DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
END. Av. Presidente Vargas, 212, Centro, Porto – Piauí
CEP: 64.145-000 – E-mail: prefeituraportopi@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DE PORTO-PI**

Exercendo o ato de controle final, depois de avaliado todo o conteúdo processual, cujas informações demonstram que os ritos processuais e legais foram devidamente cumpridos, motivo porque declaro concordar com o resultado da licitação na forma que fora adjudicada, HOMOLOGANDO-O como apresentado através de extrato que informa o resultado da licitação. Reconhecidos os procedimentos, autorizo a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no DOM, na seqüência, seja convocada as beneficiárias para retirada do contrato desde que haja interesse na contratação, a qual deve ser requerida através de liberação do item licitado, cujo objeto impõe celeridade, a fim de não restar prejuízo aos interesses imediatos da população de PORTO/PI.

Encaminhe-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de PORTO, em 30 de julho de 2020

Domingos Bacelar de Carvalho
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Bom Jesus
Rua Clayton dos Santos, S/N – Judite Piauilino – Fone/Fax: (89) 3562-1000
CNPJ: 01.623.011/0001-00 – CEP 64.900-000 – Bom Iesus-PI.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 001/2021/CONVITE.

OBJETO: Contratação de profissional da área jurídica (pessoa física), para a ***prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica especializada em processo legislativo, técnico-legislativo e elaboração e fiscalização de contratos administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, contratação para 12 (doze) meses.***

CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS,** com inscrição no CNPJ sob o nº 01.613.011/0001-00, situada na Rua Clayton dos Santos, S/N, Judite Piauilino, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada pelo Sr. **Odair José Fonseca de Castro**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF nº 451.795.733-00, residente domiciliado em Bom Jesus-PI.

CONTRATADO: KLÉCIO ROBERT VIEIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF Nº 811.365.793-20, OAB-PI nº 19.206, RG nº 1.835.189/SSP-PI, com endereço na Rua Godofredo Freire, 2928, Apt. 03, Monte Castelo, CEP 64.000-000, Teresina- PI.

VINCULAÇÃO: Carta Convite, nº 001/2021/CMBJ, vinculado ao Processo Administrativo nº 004/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite, nº 001/2021/CMBJ, Art. 22, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos)**.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: **Odair José Fonseca de Castro**, pela CONTRATANTE, e **KLÉCIO ROBERT VIEIRA DO NASCIMENTO**, CONTRATADO.

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
Caridade do Piauí - PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

Prefeitura de CARIDADE DO PIAUÍ
Compromisso com Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 006/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do município de Caridade, Estado do Piauí, afetado pela estiagem (14110) e da outras providencias.

O Senhor ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Prefeito do Município de CARIDADE do Piauí, localizado no estado do PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere PELO artigo 37º da CF e lei orgânica do municipal e pelas resoluções de conselho nacional de defesa civil;

CONSIDERANDO que apesar do aumento dos índices pluviométricos que incidiram neste município, não restou suficiente para atender as necessidades destes munícipes quanto ao acesso a água própria para o consumo humano e animal, bem como para a produção agrícola;

CONSIDERANDO que apesar das chuvas ocorridas em meses anteriores parte dos açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade aquém da média, causando preocupações, podendo se agravar no decorrer do ano;

CONSIDERANDO que o período de estiagem é uma realidade, conforme demonstra previsão meteorológica para a região do semiárido do Piauí, na qual está inserido este município;

CONSIDERANDO que não houve incidência de chuvas nos dois meses anteriores, bem como não há previsão de chuvas para meses vindouros conforme previsões meteorológicas;

CONSIDERANDO a grande importância do setor agrícola e pecuário, principais afetados, as perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente pelas irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo;

DECRETA

Art. 1° - Fica Decretada Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Caridade, Estado do Piauí, caracteriza como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

Art. 2° - As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias.

ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Prefeito Municipal